

EDITAL nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN, conforme os termos do presente edital.

1. DAS VAGAS

Serão ofertadas no total 16 (dezesseis) vagas, sendo 14 (catorze) vagas para demanda aberta, as quais serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa de pós-graduação.

1

1. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Serão reservadas 2 (duas) vagas para servidor efetivo da UFRN para o curso de Mestrado, as quais serão distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa de pós-graduação;

2.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

2.3. Não há vagas específicas por docente nem por linha de pesquisa. Deste modo, caso não haja candidatos aprovados numa linha de pesquisa, pode haver intercambiamento de linhas de acordo com a distribuição de vagas por orientador, proposta em decisão do colegiado do programa. Portanto, o candidato não participa da seleção de orientadores por linha de pesquisa, tampouco se inscreve para um determinado orientador.

2.4. Visando preencher o número total de vagas disponíveis (dezesseis), se não houver servidor da UFRN aprovado conforme a vaga destinada, esta será ocupada pelo candidato de demanda externa classificado no processo seletivo, obedecendo à ordem estabelecida para o preenchimento de vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **26/09/2019 a 28/10/2019** por meio da página do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), mediante o preenchimento *online* do formulário de inscrição disponibilizado eletronicamente no sítio eletrônico

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816

3.3. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.**

3.4. Têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007

a) A solicitação de isenção deverá ser enviada ao e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com entre os dias **26/09/2019 a 26/10/2019** com os seguintes anexos e/ou informações: número de inscrição no CadÚnico, número de familiares, cópias digitalizadas (em formato PDF) dos documentos CPF e RG do candidato e dos seus familiares e dos comprovantes de renda do candidato e dos seus familiares.

b) O candidato que tiver sua solicitação para isenção deferida não deve fazer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição.

c) O candidato que não tiver sua solicitação para isenção deferida somente participará do processo seletivo se fizer o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final do processo de inscrição.

3.5. Para os candidatos não contemplados pela isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo e para os demais candidatos é imprescindível o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio da guia de recolhimento da união (GRU), sob pena de indeferimento da inscrição.

a) O candidato deve imprimir a GRU, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

b) Enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com, no período de: **26/09/2019 a 31/10/2019**.

c) O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

d) O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.6. Documentação necessária:

- a) Histórico escolar do ensino superior em versão digitalizada no formato PDF;
- b) Cópia digital (em **arquivo único**, em PDF) do Currículo Lattes/CNPq com os devidos comprovantes (declarações, certificados, diplomas etc.);
- c) Cópia digital do Diploma de Graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, expedida pela coordenação de curso ou secretaria da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- d) Para servidores da UFRN: Declaração funcional fornecida pelo DAP;
- e) Cópia digital (em **arquivo único**, em PDF) da Documentação Pessoal abaixo:
 - RG (documento que contenha naturalidade e filiação);
 - CPF;
 - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou dispensa na última eleição, emitido pelo TSE;
 - Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - Passaporte (para os candidatos estrangeiros no país).

3.6.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. **A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;

3.6.2. A inscrição só estará confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio da guia de recolhimento da união (GRU).

3.6.3. Poderão se inscrever no processo seletivo portadores (as) de Diploma ou Certidão de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC que concluíam o curso até a data de matrícula do Mestrado.

3.6.4. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a comissão do processo seletivo não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza. **É altamente recomendado que o envio seja feito com antecedência, haja vista que o prazo de inscrições não será prorrogado por dificuldades de acesso ao sistema.**

3.6.5. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação --> Stricto Sensu;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;

- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3.7. O candidato com deficiência ou que deseja alguma condição especial para realização da prova e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa na guia documentos - Formulários:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4;

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial e o atestado médico com a descrição de sua necessidade (em **arquivo único**, em PDF).

3.7.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.7.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.7.4. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.8. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do na página web do Programa na guia documentos ->
Formulários
(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=9816&idTipo=4);

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial e a documentação que comprove sua identidade de gênero (em **arquivo único**, em PDF).

3.8.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Processo Seletivo de

que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido pela Coordenação da Pós-Graduação em Saúde Coletiva com a participação de professores orientadores vinculados a este, conforme o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (Resolução no 097/2015-CONSEPE, de 21 de julho de 2015) e de acordo com o cronograma exposto no Apêndice I.

4.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas: prova escrita, arguição e análise do currículo Lattes.

4.2.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICA ESPECÍFICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

A) A prova escrita será aplicada na cidade de Santa Cruz/ RN, na sede da FACISA (Avenida Rio Branco, s/n. Centro. Santa Cruz/RN);

B) A prova escrita contará com uma parte de questões objetivas que abordará aspectos gerais e específicos da área de Saúde Coletiva, e uma parte dissertativa, conforme conteúdo programático do Apêndice II;

C) É obrigatória a apresentação de documento com fotografia para realizar a prova escrita, assim como é obrigatório que o candidato saiba seu número de inscrição no processo seletivo;

D) Está proibida a utilização de celulares e de quaisquer dispositivos eletrônicos durante a prova, inclusive desligados. O candidato que estiver portando bonés e aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, será eliminado do processo seletivo;

E) A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o encerramento das atividades. O candidato só poderá deixar o local de prova após uma hora de seu início;

F) O número de candidatos que terá a questão dissertativa corrigida nesta etapa será no máximo o triplo do número total de vagas disponíveis (16 vagas), mais todos os candidatos que, porventura, tenham atingido a mesma nota das questões objetivas do 48º lugar (incluindo empates);

G) O candidato poderá anotar o seu gabarito da prova escrita em campo destacável da prova destinado a essa finalidade;

H) A nota da primeira etapa será calculada pela

fórmula: $N1 = [(NO * 6) + (ND * 4)] / 10$, onde

N1: Nota da primeira etapa;

NO: Nota das questões objetivas (0,0 a 10,0)

ND: Nota das questões dissertativas (0,0 a 10,0)

Será exigida a nota igual ou superior a 7,0 para aprovação nesta etapa.

4.2.2. DA SEGUNDA ETAPA: ARGUIÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- A) Participarão desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa;
- B) A nota desta etapa será calculada conforme os critérios estabelecidos no Apêndice IV;
- C) Será exigida a nota igual ou superior a 7,0 para aprovação nesta etapa;
- D) Nessa etapa os candidatos serão arguidos pela banca com relação as suas expectativas de trabalho quanto aos conhecimentos no campo da Saúde Coletiva e à inserção do candidato no mestrado em saúde coletiva. Cada membro da comissão deverá fazer ao menos um questionamento ao candidato com um único momento de resposta do candidato;
- E) No local onde será desenvolvida esta etapa do processo seletivo será permitida a presença apenas do candidato proponente e dos membros da banca da Comissão de Seleção;
- F) É proibido o uso de aparelhos eletrônicos e gravações de qualquer espécie durante esta etapa pelo candidato. A arguição será gravada pela comissão do processo seletivo, mediante autorização por escrito do candidato assinada imediatamente antes de realizar esta etapa.

4.2.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

- A) O Currículo Lattes dos candidatos será avaliado e pontuado conforme o Apêndice III;
- B) A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do candidato aprovado na segunda etapa que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a da melhor pontuação do currículo Lattes de forma decrescente;
- C) Aos currículos ilegíveis ou sem comprovantes serão atribuídos nota ZERO na terceira etapa do processo seletivo;
- D) Os documentos comprobatórios devem estar paginados e ordenados conforme os critérios de avaliação do Apêndice III deste edital. Em caso do não cumprimento dessa observância, a comissão atribuirá nota ZERO ao currículo do candidato.

4.3. O candidato que faltar ou chegar atrasado à prova escrita e/ou à arguição será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.4. DA NOTA FINAL

A nota final será calculada da seguinte forma:

$$NF = [(N1*5) + (N2*4) + (N3*1)] / 10,$$

onde:

NF: Nota final;

N1: Nota da primeira etapa; N2: Nota da segunda etapa; N3: Nota da terceira etapa.

4.4.1. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das médias finais do candidato, obtida pela média ponderada das três etapas, sendo considerados aprovados aqueles que preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

4.4.2. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

4.4.3. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) maior nota na primeira etapa; 2) maior nota na segunda etapa; 3) maior idade.

4.5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.5.1. Serão publicados os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica do processo seletivo e na página pública do programa via SIGAA.

4.5.2. A lista dos candidatos, os resultados das etapas do processo seletivo e o resultado final serão divulgados na página do programa, após a homologação do resultado na reunião subsequente do Colegiado.

4.5.3. Os recursos devem ser inseridos eletronicamente via SIGAA, devidamente justificados. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto Sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

4.5.4. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

5.1. O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado de 10/02/2020 a 13/02/2020 na secretaria do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN;

5.2. Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de seis meses após a matrícula.

5.3. O servidor da UFRN aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula a declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do funcionário e liberação total ou parcial do candidato para que realize o curso de Pós-graduação;

5.4. É condição obrigatória para ser matriculado no curso de Mestrado o candidato apresentar o diploma original da graduação;

5.5. O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado na secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade de até 24 meses contados da data de publicação deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva da FACISA/UFRN.

7. INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN.
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, s/n. Bloco 2, 1º andar, Centro, Santa Cruz, RN, Brasil. CEP: 59200-000. Horário de funcionamento: 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min). E-mail: ppgsacol.facisa@gmail.com

Homepage:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=9816

Profa. Dra. Cecília Nogueira Valença

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da
FACISA/UFRN

Profa. Dra. Núbia Maria Freire Vieira Lima

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da
FACISA/UFRN

APÊNDICE I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA/UFRN

Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	26/09/2019 a 26/10/2019
Resultado da análise da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	26/10/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (SIGAA)	26/09/2019 a 28/10/2019
Envio do comprovante de pagamento por e-mail	26/09/2019 a 31/10/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/11/2019
Período para interposição de recurso	02/11/2019
Resposta aos recursos	04/11/2019
ETAPA 1: AVALIAÇÃO ESCRITA (NA FACISA/UFRN)	05/11/2019 às 13h00min
Divulgação do resultado da parte objetiva da primeira etapa	06/11/2019
Período para interposição de recursos da parte objetiva da primeira etapa	07/11/2019
Resposta aos recursos da parte objetiva da primeira etapa	08/11/2019
Divulgação do resultado da parte discursiva da primeira etapa	12/11/2019
Período para interposição de recursos da parte discursiva da primeira etapa	13/11/2019
Análise dos recursos da parte discursiva da primeira etapa	14/11/2019
ETAPA 2: ARGUIÇÃO ORAL (NA FACISA/UFRN)	20 a 22/11/2019
Divulgação do resultado da segunda etapa	25/11/2019
Período para interposição de recursos da segunda etapa	26/11/2019
Resposta aos recursos da segunda etapa	27/11/2019
ETAPA 3: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	27/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação do resultado da terceira etapa	02/12/2019
Período para interposição de recursos da terceira etapa	03/12/2019
Resposta aos recursos da terceira etapa	04/12/2019
RESULTADO FINAL	04/12/2019
Período para interposição de recursos do resultado final	05/12/2019
Resposta aos recursos do resultado final	06/12/2019
Cadastramento dos aprovados (matrícula)	10 a 13/02/2020
Início das atividades	02/03/2020

A divulgação de homologação de inscrições e de resultados será realizada na página do processo seletivo no SIGAA e nas notícias da página do programa no link https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=9816

Este cronograma está sujeito a alterações que serão informadas na página do programa.

APÊNDICE II – TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

1. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: histórico, sujeitos, instituições, núcleos e campo.
2. Perfil epidemiológico, transição epidemiológica e doenças crônicas no Brasil
3. Reforma Sanitária Brasileira, Sistema Único de Saúde: histórico, conceitos, legislações, principais marcos e normatizações, Pacto pela Saúde.
4. Vigilância em saúde. Epidemiologia em serviços de saúde.
5. As ciências sociais em saúde no campo da Saúde Coletiva: disciplinas (antropologia e sociologia), históricos, temas e objetos de pesquisa, contribuições para se pensar a saúde e a doença.
6. Aspectos socioantropológicos da experiência com adoecimentos e sofrimentos de longa duração.
7. Atenção à saúde. Apoio Matricial. Modelo de cogestão.
8. Gestão da educação e do trabalho em saúde.

REFERÊNCIAS SUGERIDAS

- Cunha GT, Campos GWS. Apoio Matricial e Atenção Primária em Saúde. *Saúde soc.* 2011;20(4):961-70.
- Giovanella L, Mendonça MHM. Atenção Primária à Saúde. In: Giovanella L (Org). *Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; 2008. p. 575-626.
- Campos GWS. *Saúde Paidéia*. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC; 2007.
- Campos GWS. O anti-Taylor: sobre a invenção de um método para co-governar instituições de saúde produzindo liberdade e compromisso. *Cad. Saúde Pública* 1998; 14(4): 863-70.
- Gerschman S. *A democracia inconclusa: um estudo da reforma sanitária brasileira*. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2004.
- Rouquayrol MZ. *Epidemiologia e saúde*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Medsi; 2003.
- Campos GWS. Equipes de referência e apoio especializado matricial: um ensaio sobre a reorganização do trabalho em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva* 1999; 4(2): 393-403.
- Nunes ED. *Sobre a sociologia da saúde: origens e desenvolvimento*. São Paulo: HUCITEC; 2007.
- Campos GWS. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleos de saberes e práticas. *Cien Saúde Colet.* 2000;5(2):219-30.
- Canesqui AM (org.). *Olhares socioantropológicos sobre os adoecidos crônicos*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP; 2007.
- Iriart JAB, Caprara A. Novos objetos e novos desafios para a antropologia da saúde na contemporaneidade. *Physis.* 2011;21(3):853-63.

- Kelly MP, Field D. Medical sociology, chronic illness and the body. *Sociol Health Ill.* 1996;18(2):41-57.
- Lakatos EM; Marconi MA. Fundamentos de metodologia científica. 5ª ed. São Paulo: Atlas; 2003.
- Medronho RA. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- Merhy EE, Onocko Campos R (orgs.). Agir em saúde: um desafio para o público. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC; 2006.
- Minayo MCS. O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec; 2014.
- Campos GWS, Guerrero AVP (orgs.). Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; 2008.
- Pierret J. The illness experience: state of knowledge and perspectives for research. *Sociol Health Ill.* 2003; 25:4-22.
- Canesqui AM. Sobre a presença das ciências sociais e humanas na saúde pública. *Saúde soc.* 2011; 20(1):16-21.
- Barros NF, Nunes ED. Sociologia, medicina e a construção da sociologia da saúde. *Rev. Saúde Pública.* 2009; 43(1):169-75.
- Nunes ED. As Ciências Sociais em Saúde: reflexões sobre as origens e a construção de um campo de conhecimento. *Saúde soc.* 1992;1(1):59-84.
- Nunes ED. Saúde coletiva: história de uma ideia e de um conceito. *Saúde soc.* 1994;3(2):5-21.
- Mendes EV. As redes de atenção à saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 15(5):2297-2305, 2010.

APÊNDICE III – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES/CNPq

Serão considerados válidos diplomas/certificados, fornecidos por instituição pública ou privada e validados nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas de graduação ou pós-graduação originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação para todas as produções e cursos concluídos até fevereiro de 2020 de acordo com o quadriênio 2013-2016 do Webqualis.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR		
CRITÉRIO	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
Curso de Residência na área da saúde coletiva ou correlata <i>OBS: Neste item serão aceitas declaração de conclusão.</i>	60 pontos (máximo 02 cursos)	
Curso de Residência na área da saúde <i>OBS: Neste item serão aceitas declaração de conclusão.</i>	40 pontos (máximo 02 cursos)	
Especialização na área da saúde coletiva ou correlata (mínimo de 360 horas) concluída	30 pontos (máximo 02 cursos)	
Especialização na área da saúde (mínimo 360 horas) concluída	20 pontos (máximo 02 cursos)	
Aprovação em Proficiência de Língua Inglesa (obtida nos últimos dois anos)	10 pontos	
Participação como Aluno Especial no PPGSacol com média Final A (no máximo 2 disciplinas)	05 pontos por disciplin a	
Atuação profissional no SUS (nos últimos cinco anos a contar da publicação do Edital). <u>OBS: Não pode ser concomitante à residência.</u>	02 pontos por semestre	
TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA, PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR		
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA (nos últimos dez anos, contados da publicação do Edital)		
CRITÉRIO	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
Exercício do magistério na educação básica, tecnológica ou profissional	02 pontos/semestre	
Exercício de monitoria em instituições de ensino superior	01 ponto/semestre	
Exercício do magistério (graduação e/ou pós-graduação) em instituições de ensino superior	05 pontos/semestre	
Exercício de preceptoria ou supervisão de estágio curricular em nível superior ou pós-graduação	03 pontos/semestre	

Participação como membro de banca de defesa de trabalho de graduação/pós-graduação	01 ponto/banca	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA		
2. ATIVIDADES DE PESQUISA (nos últimos cinco anos, contados da publicação do Edital)		
CRITÉRIO	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
Livro ou capítulo publicado com ISBN		
Na área de conhecimento:		
a) Publicação em editora com abrangência internacional	50	
b) Publicação em editora com abrangência nacional	30	
Em outra área:		
c) Publicação em editora com abrangência internacional	20	
d) Publicação em editora com abrangência nacional	10	
Artigos publicados em periódico especializado *		
a) em periódico classificado como <i>Qualis A</i> para Saúde coletiva	100 pontos por artigo ou 30 pontos por artigo em outra área	
b) em periódico classificado como <i>Qualis B1 e B2</i> para Saúde Coletiva	80 pontos por artigo ou 20 pontos por artigo em outra área	
c) em periódico classificado como <i>Qualis B3 e B4</i> para Saúde Coletiva	60 pontos por artigo ou 5 pontos por artigo em outra área	
c) em periódico classificado como <i>Qualis B5</i> para Saúde Coletiva	20 pontos por artigo ou 2 pontos por artigo em outra área	
*Caso a revista não seja avaliada na área de Saúde Coletiva, será atribuída pontuação referente a maior avaliação do periódico no WebQualis 2013-2016.		
Trabalhos publicados em anais de congressos (até o máximo de 50 pontos) **		
Trabalhos completos eventos internacionais	06	
Trabalhos completos eventos nacionais	04	
Resumos eventos internacionais	03	
Resumos eventos nacionais	02	
Resumos eventos regionais/locais	01	
**Neste item só serão considerados como comprovantes os anais e não os certificados de apresentação de trabalhos nos eventos.		
Bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão ou PET ou VER-SUS (remunerado ou voluntário)	05 pontos por semestre na área específica ou 02 pontos por semestre em área correlata	
TOTAL DAS ATIVIDADES DE PESQUISA		

PONTUAÇÃO TOTAL _____

NOTA DO CURRÍCULO LATTES/CNPq _____

APÊNDICE IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

ITENS AVALIADOS	Pontuação
NA ARGUIÇÃO	
a) Arguição: demonstra habilidade e pertinência na elaboração de respostas aos questionamentos? (1,0 pontos)	
b) Consegue delimitar sua problemática de pesquisa e justificá-la (2,0)	
c) Demonstra um domínio teórico acerca da temática de pesquisa que pretende investigar e sua relevância no campo da Saúde Coletiva (2,0)	
d) Demonstra conhecimentos acerca dos métodos científicos e sua relação com o campo da Saúde Coletiva (2,0)	
e) Estabelece relações entre o que pretende investigar e seu impacto social (1,0)	
f) Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza no uso da Língua Portuguesa? (1,0 ponto)	
g) Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando disponibilidade e conhecimento sobre as atividades acadêmicas relacionadas à pós-graduação? (disponibilidade para reuniões com o orientador, para cumprir disciplinas, coleta de dados e as atividades acadêmicas alinhadas ao projeto do Mestrado na cidade de Santa Cruz, RN) (1,0 ponto)	
TOTAL (0 A 10,0 PONTOS)	